

## **ANÁLISE AOS RECURSOS INTERPOSTOS**

### **Cargo: Assessor Assessor Contábil**

#### Questão 15

Em relação a questão 15 - A argumentação dos recursos interpostos quanto ao entendimento doutrinário e interpretativo da Lei em questão, não invalida a resposta dada como correta, portanto ficam indeferidos todos os recursos, mantendo o gabarito face a resposta estar correta. A pergunta é essencialmente interpretativa e conceitual, sendo que a alternativa "D" dada como correta é a que melhor se amolda ao intuito da Lei de Responsabilidade Fiscal. ficam indeferidos todos os recursos e mantém-se o Gabarito, o qual se encontra correto.

“deve ser interpretado de modo amplo, incluindo no conceito das receitas patrimoniais todas as que são auferidas pela entidade governamental (receitas tributárias, industriais, patrimoniais, etc.) inclusive aquelas provenientes da cobrança da Dívida Ativa, que são contabilizáveis para os efeitos que a Lei determina.”

**Questão 23** - Acatando os recursos impetrados por candidatos interessados, resolve-se anular a referida questão, tendo em vista que a resposta tratada como correta destaca que os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas provocam aumento de endividamento o que pode ou não, pois segundo o P 3 DO ART.4 DA LRF PRECONIZA QUE : “a lei de diretrizes orçamentárias conter Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.” Neste sentido não há outra resposta correta, corroborando para a anulação da questão.

**Questão 25** - Acatando os recursos impetrados por candidatos interessados, resolve-se anular a referida questão em face à dúbia interpretação de receitas derivadas ou de economia privadas, as receitas não efetivas e as efetivas, concomitantemente com exercício da competência ou do poder de tributar, resultando na interpretação de duas alternativas corretas, portanto anula-se a questão, sem prejuízo aos candidatos.

**Questão 27** - Face aos recursos impetrados por interessados para considerar a resposta correta como sendo a letra “B” e em razão do artigo 1 da Lei 8.666/93 dar totalmente amparo legal na resposta, resolve-se acatar os pedidos e corrigir o gabarito para a letra “B”.

**Questão 11-** A argumentação dos recursos interpostos quanto ao entendimento da ordem alfabética das alternativas da questão 11, não invalida a resposta, pois a ordem foi corrigida em sala não prejudicando qualquer candidato, portanto ficam indeferidos todos os recursos, desta questão, mantendo o gabarito com a resposta correta e as alternativas da questão na seguinte ordem: a, b, c, d., como é o entendimento lógico